



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/89 "

CONTRATA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte DECRETO.

Art. 1º - Fica contratado para exercer a função de Diretor Geral de Expediente da Câmara Municipal o senhor Valter Neuwald Castelli, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.

§ ÚNICO - Fica estipulada a quantia de NCz\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis cruzados novos), como remuneração global e mensal para o cargo ora criado, reajustáveis nos mesmos índices e na mesma época dos reajustes dos servidores do Município de Saldanha Marinho.

Art. 2º - É o C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) o regime jurídico frente à Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentária própria e específica à Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1ª de janeiro de 1989.

Sala da Presidência, Janeiro 23/1989.


Ver. Nery Irineu Conte - Presidente.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral